

PROJETO DE LEI Nº 009/2022.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ALTERA O CAPUT DO ART. 1º E O ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR 055, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – PRODECAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

1. Pelo que consta, o objetivo do presente Projeto de Lei visa criar medidas que incentivarão a ampliação e instalação de novas empresas em nosso município, inclusive com redução de alíquotas em determinados pontos, a fim de fomentar a expansão de empreendimentos e atrair emprego e renda.

2. Verifico que o Projeto veio acompanhado de justificativa contida na Mensagem Legislativa nº 048/2022, na qual o Sr. Prefeito Municipal explicita e justifica os motivos da alteração proposta.

3. É cediço que ao Município, por seu administrador, é permitido, após prévia autorização legislativa, acrescentar, alterar, modificar ou revogar artigos, parágrafos, incisos e letras nas Leis Municipais.

4. Face ao exposto, entendo que a proposição em análise é constitucional e legal, podendo ser levado a plenário após as formalidades de praxe, com a ressalva de que cabe aos senhores VEREADORES, em um juízo de valor, analisarem se o que se pretende se coaduna com a necessidade mencionada na justificativa do autor do projeto.

É o parecer, s.m.j.

Campo Novo do Parecis, MT 16 de junho 2022.

Everly Soares Rosiak

1